



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.013259/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0830/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0914
DATA 10/01/2018
RD Nº 0008/2018

ASSUNTO

Análise volumétrica para o Acordo de Individualização da Produção (AIP) dos campos Cardeal do Nordeste, Caburé e Caburé Leste e Bloco Exploratório REC-T-212 - Bacia do Recôncavo

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0830, de 13 de dezembro de 2017, na Nota Técnica nº 146/2017/SDP, no Parecer nº 0492/2017/PFANP/PGF/AGU e nos Despachos nº 0918/2017/PFANP/PGF/AGU e nº 0922/2017/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) aprovar o Laudo Técnico Volumétrico, nos termos da Nota Técnica nº 146/2017/SDP, das jazidas compartilhadas entre os Campos de Cardeal do Nordeste (bloco REC-T-211), Caburé (bloco REC-T-197) e Caburé Leste (bloco REC-T-198), e o Bloco Exploratório REC-T-212, envolvendo as empresas Imetame Energia Ltda., Orteng Óleo e Gás S.A. e Alvopetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural; e

II) estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da ciência da deliberação, para a apresentação do Acordo de Individualização da Produção (AIP), nos termos da Resolução ANP nº 25/2013 e conforme as participações dos volumes de óleo equivalente (VOE) de cada jazida compartilhada definida pela ANP.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO